

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-01622/2021

Despacho DG Nº 1340/2021

**OBJETO:** Memorando EJUD nº 19/2021, por meio do qual a Diretora da Escola Judicial, no intuito de dar continuidade às ações de treinamento dos gestores e servidores do TRT16, incluiu em sua programação anual o curso "Implantação e Gestão Estratégica de Qualidade de Vida nas Organizações Públicas", que ocorrerá no período de 12 a 14 de maio, das 8h30 às 10 h e reencontro 10h30 às 12 h no primeiro dia; 8h30 às 10 h e reencontro 10h30 às 12 h, no segundo dia e 8h30 às 11h30 no terceiro dia, na modalidade à distância.

O referido curso é aberto ao público, com data e conteúdo pré-definidos, destinando-se aos servidores do Setor de Saúde: 3 vagas; Coordenadoria de Gestão Estratégica: 3 vagas e Coordenadoria de Gestão de Pessoas: 2 vagas, totalizando 8 (oito) inscrições, a serem preenchidas por indicação das chefias dos setores.

Destaca que o curso possui carga horária de 15 horas.

Solicita providências para a contratação da empresa INC INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA, para disponibilização de 8 (oito) vagas para realização do referido curso.

No que diz respeito ao valor, a futura contratada disponibiliza em seu sítio eletrônico (<http://capacitacaonacional.com.br/>) informações acerca do curso, bem como encaminhou comprovação de que apresenta valor de inscrição uniforme para todos os participantes, sem diferenciação entre os contratantes, no montante de R\$ 1.190,00 para 1 (uma) inscrição individual e valor de R\$ 990,00 cada, acima de 2 (duas) inscrições. Pelo que apresentou proposta no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), para 8 (oito) inscrições.

Ressalta que deixa de juntar aos autos a declaração de inexistência de relação de parentesco e termo de referência simplificado, ante a dispensa de tais documentos, conforme registra o art. 53, parágrafo único, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018, ambos da Presidência deste Tribunal.

Informa que a presente despesa correrá pela ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 nº 001/2015, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Setor de Assessoramento Jurídico.

Foram juntados aos autos Certidões de regularidade fiscal (doc. 2, fl. 15/18), Atestado Capacidade Técnica (doc. 2, fls. 9) e a proposta comercial da empresa no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil,

novecentos e vinte reais), no doc. 2 (fls. 1/4).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 5/6):** informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

**DESPACHO SAJ/2021 (docs. 7/8):** Informa que foi juntado aos autos o atestado de capacidade técnica expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ de n. 83.279.448/0001-13, documento hábil a demonstrar sua notória especialização e atestar que a licitante desempenha seus treinamentos com êxito. Assim, resta caracterizado o enquadramento do serviço a ser contratado como técnico especializado, com singularidade e notória especialização, podendo, pois, ser contratado por inexigibilidade da licitação, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº8.666/93.

Os artigos 63 e 73 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 deste Tribunal, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018, aduzem ser obrigatória nas contratações diretas, seja por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, a apresentação de um Termo de Referência simplificado e de declaração da contratada de inexistência de parentesco. Entretanto, tratando o presente caso de curso externo, aberto a terceiros, com programação e conteúdos previamente definidos, aplica-se a exceção insculpida no art. 53, parágrafo único do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar nº 02/2018. Assim, é dispensada a elaboração de Termo de Referência simplificado e a apresentação da declaração de inexistência de parentesco.

Quanto à habilitação da empresa, estão acostadas aos autos certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS, todas dentro do prazo de validade, estando ela apta a contratar com a União.

Por fim, registre-se que, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos, acima transcrito, o ato que declarar a inexigibilidade de licitação deverá ser realizado pelo Diretor-Geral desta Corte e ratificado pela Diretora da Escola Judicial. No entanto, é dispensada a publicação do referido ato, a teor da Orientação Normativa nº 34 da Advocacia-Geral da União.

No presente caso, os valores das inscrições solicitadas é de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para 8 (oito) inscrições, inferior àquele definido como de pequeno valor, como previsto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para fins de dispensa de licitação (R\$ 17.600,00). Assim, à luz da ON nº 34 da AGU, reitera-se ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial.

O SAJ manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa INC INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 13 e 25, II, da Lei nº

8.666/93.

**DESPACHO:**

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 7/8), e considerando que no doc. 5 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para 8 (oito) inscrições, com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, e encaminho os autos à **Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís/MA,

*(datado e assinado digitalmente)*  
Manoel Pedro Castro  
Diretor-Geral

/mcm

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 04/05/2021 11:16:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 107779C83.ECA3B84713.E67030A2E6.9FAF3BB591